

# Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 9.200

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - [www.portalregional.net.br](http://www.portalregional.net.br)

**DIGITAL** 

Ft- PMR

35  
Anos



**PRISÃO POR TRÁFICO**

*Homem é preso com quase 50 quilos de maconha na SP-425 em Martinópolis*

**P.5**

## ACIDENTE FATAL

Vítima de acidente em Tupi Paulista é sepultado em Nova Guataporanga

**P.3**

## DESCAMINHO

47 mil produtos sem notas fiscais são apreendidos em Álvares Machado

**P.14**

## TROCA DE LÂMPADAS

Elektro realiza até quarta em Dracena, troca de lâmpadas usadas por Led

**P.17**

 **Unifadra**  
Construindo seu futuro



Jornal Regional/  
Portal Regional  
muito mais  
digital

Comercial e Redação:  
(18) 99764-1912

Assinaturas:  
(18) 99180-8742

## E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br  
comercial@portalregional.net.br  
atosoficiais@portalregional.net.br

**Jornal Regional**  
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ  
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.  
292.119.846.111

Rua:  
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:  
Frei Moacir I

Representante em  
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira  
dos Santos

Jornalista Responsável:  
Gilmar Pinatto  
(Mib 24051)

## 2ª Passeata Azul será realizada dia 5 de abril

Dir. de Comunicação

DIR. DE COMUNICAÇÃO

05 de abril 

2ª Passeata Azul

**AUTISMO**

"MAIS informação, MENOS preconceito"

Concentração às 8h na  
Praça Arthur Pagnozzi

Trajeto: Av. Presidente Vargas  
e Av. Presidente Roosevelt

TODOS COM CAMISETA AZUL

Realização:



Apoio:



A segunda edição da Passeata Azul já tem data marcada para acontecer: 5 de abril. A ação faz parte da campanha de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), realizada ao longo do mês de abril.

Pela segunda vez, apoiadores da causa passarão pelas avenidas de Dracena com o objetivo de levar mais conhecimento sobre o TEA, com tema. O evento é promovido pelos Pais e Amigos dos Autistas de Dracena, com apoio da Prefeitura.

A concentração está marcada para as 08h30 na Praça Arthur Pagnozzi. O percurso será pelas Avenidas Presidente Vargas e Presidente Roosevelt. Quem quiser participar da ação, poderá comparecer no ponto de encontro, na Praça Arthur Pagnozzi, vestindo camiseta azul.

12  
ter



↓ 23°  
↑ 37°

0%

Sol com algumas nuvens. Não chove.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite

# Sepultado o morador de Nova Guataporanga, vítima de acidente em Tupi Paulista



Ft- O Imparcial



Ft- O Imparcial

**Acidente ocorreu na estrada que liga Nova Guataporanga a Tupi Paulista, sábado**

O IMPARCIAL – MELLINA DOMINATO

Foi sepultado na manhã de ontem (10/3) no Cemitério Municipal de Nova Guataporanga, o então morador da cidade Wendy Bortolote Bonfim, 29 anos. Ele faleceu no sábado (9/3), depois se envolver em um acidente no Km 2 da Rodovia SPA 141/563, que liga Nova Guataporanga a Tupi Paulista. Conforme a Polícia Militar Rodoviária (PMR), a vítima dirigia um automóvel Spacefox quando, por motivos a serem esclarecidos, perdeu o controle da direção, vindo a capotar o veículo que ainda bateu contra uma cerca de

**Vítima fatal do acidente, Wendy Bortole Bonfim (29) era morador de Nova Guataporanga**

madeira, além do acostamento.

Três passageiros do carro sofreram ferimentos leves. De acordo com o policiamento rodoviária, os quatro ocupantes do automóvel foram levados por uma Unidade de Regaste do Corpo de Bombeiros de Dracena para o pronto-socorro de Tupi Paulista. No entanto, na instituição de saúde, Wendy não resistiu aos ferimentos e veio a óbito. O local do acidente, bem como o veículo envolvido, foram periciados pela Polícia Técnico-Científica.

# Conselho Municipal de Trânsito de Dracena tem nova diretoria

Ft- Dir. Comunicação



Integrantes do Comutra de Dracena

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

O Conselho Municipal do Trânsito (Comutra) de Dracena se reuniu na semana que passou para dar posse à nova diretoria. Assumiu a presidência do Conselho, Luis Cláudio Félix, no lugar do diretor de Frotas do município, Douglas Fernando Codonho e o secretário Anísio de Almeida, diretor municipal de Assuntos Viários, no lugar da advogada Natália Gesteiro. Ela continua sendo membro do conselho.

A reunião do Comutra é aberta a população e ocorre toda primeira quarta-feira do mês, às 18h30, no auditório do SENAI, na Vila Barros.

**Sorteio**

Drogarias **Farmais**  
sempre por você

Mês da **Mulher**

A CADA R\$ 30,00 EM COMPRAS NA PERFUMARIA  
GANHE UM CUPOM E CONCORRA 01 VOUCHER  
DE R\$ 500,00. SORTEIO 03/04/2024

## Mais de 49 quilos de maconha são apreendidos e motorista é preso na SP-425 em Martinópolis



Ft-PMR

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Um homem foi preso e mais de 49 quilos de maconha que estavam em um veículo com placas do estado de Minas Gerais (MG) foram apreendidos pela Polícia Militar Rodoviária (PMR), hoje (11/3) por volta das 5h na rodovia Assis Chateaubriand (SP-425) em Martinópolis.

Segundo a PMR, no início da manhã desta segunda-feira (11) as equipes abordaram um automóvel Honda/Fit, com placas de Passos (MG), ocupado apenas pelo motorista que aparentava suspeitas.

O veículo foi vistoriado e a equipe constatou um carregamento da droga maconha, que distribuída em 55 tabletes estava acondicionada no interior de uma mala sobre o banco traseiro. Após o flagrante, além da droga, que totalizaram 49,430 quilos foram apreendidos o veículo, 1 rádio comunicador e R\$ 205,95 em espécie. O condutor permaneceu preso à disposição da justiça.

Foram apreendidos 55 tabletes que totalizaram 49,430 quilos de maconha em carro de MG

EDIÇÃO REGIONAL  
JORNAL DA  
MANHÃ  
DRACENA

apresentação:  
CLÁUDIO JOSÉ  
JOÃO PAULO BENINI

DRACENA FM101.5

de SEG a SEX,  
às 7h da manhã

SANTA HELENA  
HOME CENTER

# Madeireira é multada por irregularidades em dados do estoque e valores passam de R\$ 22 mil em Rancharia



FT-PMA

De acordo com os policiais, as irregularidades foram constatadas por meio de consultas no sistema DOF pela Seção Técnica da 3ª Companhia de Polícia Ambiental e contato pessoal com o suposto comprador.

Um Auto de Infração Ambiental de R\$ 10 mil foi elaborado por apresentar informações enganosas no sistema oficial de controle.

Em menos de uma semana, a Polícia Ambiental realizou uma nova fiscalização e constatou que haviam 7,19 metros cúbicos de madeiras em depósito que não estavam lançadas no sistema DOF e 34,40 metros cúbicos de madeiras vendidas que também não constavam no sistema.

Um novo Auto de Infração Ambiental de R\$ 12.201,30 foi elaborado por vender e ter em depósito madeira sem DOF. Ao todo, as autuações somaram R\$ 22.201,30.

As madeiras foram apreendidas e permaneceram no pátio da empresa, como fiel depositária.

## Multas somaram R\$ 22.201,30 por irregularidades no lançamento de dados

POR G1 PRUDENTE

Uma madeireira foi multada em mais de R\$ 22 mil por irregularidades no lançamento de dados no sistema Documento de Origem Florestal (DOF), na Vila Industrial, em Rancharia.

Segundo informações divulgadas pela Polícia Ambiental nesta segunda-feira (11), uma equipe foi até o local para realizar a fiscalização de pátio madeireiro, onde foi verificado o lançamento divergente de dados no sistema DOF.

## Almeida Tintas

*Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias*

**Tradição e honestidade**



**Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena  
(18) 3821-6102 / 3821-2846**

**Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena  
(18) 3821-1741 / 3822-6521**

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599

# Reta final: Estado do Mato Grosso colhe 90,42% da área de soja

Foto: Pedro Silvestre/Canal Rural (MT)



Trabalhos começam chegar ao final na região oeste do estado com 98,18% da área já colhida

98,18% da área já foi colhida. Ainda segundo o Instituto, na norte foram 94,67% e na noroeste 93,77%.

No centro-sul do estado as colheitadeiras já passaram por 89,26% da área de soja e na sudeste em 82,29%.

Em seu boletim semanal da oleaginosa, o Instituto pontuou que “o menor ritmo dos trabalhos a campo em relação às semanas anteriores está atrelado à entrada das lavouras que foram semeadas mais tardiamente, que não foram impactadas com a extrema seca registrada no estado e, consequentemente, na maior parte dos talhões o ciclo da soja não apresentou encurtamento”.

No que tange ao ciclo passado, os trabalhos da atual temporada estão um pouco atrás novamente. Na safra 2022/23 o estado havia colhido 94,83% da soja. Já a média dos últimos cinco anos é de 91,61% da área colhida.

CANAL RURAL

A colheita da soja em Mato Grosso (MT) chegou aos 90,42% da área plantada. Na variação semanal o avanço foi de apenas 5,76 pontos percentuais. O menor ritmo está atrelado à entrada das lavouras que foram semeadas mais tarde.

Levantamento realizado pelo Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), na última sexta-feira (8/3), mostra que a região médio-norte colheu 99,75% da sua área de soja. Em contrapartida, a nordeste é a mais atrasada com apenas 78,79%.

Os trabalhos começam a chegar na reta final na região oeste, a qual




## MERCADO FINANCEIRO

	COMPRA	VENDA
<b>DÓLAR</b>	R\$ 4,99	R\$ 4,99
<b>EURO</b>	R\$ 5,45	R\$ 5,45
<b>SELIC</b>	13,75%	
<b>TR</b>	0,0%	
<b>OURO</b>	R\$ 347,90	
<b>UFESP</b>	R\$ 35,36	
<b>UFM</b>	R\$ 37,19	
	À VISTA	30 DIAS
<b>BOI GORDO</b>	R\$ 228,00	R\$ 230,00
<b>MILHO (Campinas SP)</b>	R\$ 62,84	
<b>SOJA (60kg)</b>	R\$ 119,50	

# Dupla é presa com carro pertencente a locadora na SP-270 em Presidente Prudente



Fl-PMR

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Dois homens de 20 e 22 anos foram presos pela Polícia Militar Rodoviária (PMR) ontem (10/3) por volta das 11h30 na rodovia Raposo Tavares (SP-270) em Presidente Prudente. Eles ocupavam um veículo de uma locadora que constava registro policial de apropriação indébita.

Durante a “Operação Impacto”, equipe do Tático Ostensivo Rodoviário (TOR) abordou um veículo Jeep/Renegade e durante a fiscalização foi constatado que o automóvel era de propriedade de uma empresa de locação de veículos e estava com queixa de apropriação indébita.

O veículo foi apreendido e o condutor P. R. A de 20 anos, o passageiro C. G. J. S de 22 anos, moradores de Guarujá (SP) e São Paulo (SP) foram presos em flagrante pelos crimes de apropriação indébita e associação criminosa e permanecendo à disposição da justiça.

Veículo recuperado pertencia a uma locadora e constava registro policial de apropriação indébita e constava com registro na polícia



Fl-PMR

Homens de 20 e 22 anos são presos por apropriação indébita e associação criminosa



PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

O primeiro bebê de proveta

No fim da DÉCADA de 1970, após nove anos de TENTATIVAS de engravidar, o CASAL britânico Lesley e John Brown decidiu procurar os CIENTISTAS Robert Edwards e Patrick Steptoe, que PESQUISAVAM um novo método de FERTILIZAÇÃO. Mesmo sem entender a nova DESCOBERTA, e sem qualquer histórico ou EVIDÊNCIA anterior de eficácia do MÉTODO, eles decidiram participar do processo. Após várias tentativas sem sucesso, em dezembro de 1977, finalmente, Lesley Brown engravidou de LOUISE, o primeiro bebê de PROVETA no mundo, na cidade de Oldham, na INGLATERRA. A nova descoberta dividiu OPINIÕES e gerou muita POLÊMICA no mundo inteiro, mas, atualmente, passadas quatro décadas, a PRÁTICA já é bastante comum e bem-sucedida. Edward e Steptoe receberam o Prêmio NOBEL de Medicina em 2010 pela descoberta da técnica, denominada fertilização in vitro. Louise hoje é mãe de dois FILHOS, ambos concebidos naturalmente.

E D N D R D D L R M C  
 Y L O U I S E T I T O  
 T N P G L T S D C N N  
 D M I S D L C E T P N  
 D N N T T N O M G R C  
 G N I N A N B T B A Y  
 B R Õ L T N E R D T D  
 R D E N D R R E M I E  
 Y D S B D H T D B C C  
 O L S C A S A L N A A  
 Ã F M N N D Y L N Y D  
 Ç F A R A L M L F B A  
 A B V H I D E G I L H  
 Z C A Y C N T T L D A  
 I N S T N T O F H T T  
 L D I Y E M D T O H R  
 I F U M D T O F S T A  
 T L Q N I L L D E L N  
 R R S R V Y C H T O N  
 E R E N E Y T T B F M  
 F T P D Y T C E C R T  
 R N B B A T L R T F E  
 G F R N T F N N N F D  
 S A V I T A T N E T D  
 C Y F H T N F T D N M  
 P O L E M I C A B D F  
 C F D N R B G C R R G  
 T C I E N T I S T A S  
 D N N D T R T R L N N  
 T A R R E T A L G N I  
 F A N T T C D L E M S  
 B T R A T E V O R P L

4

HORÓSCOPO

♈ **ÁRIES** - Você passa por uma fase importante para curar traumas e situações profundas que te exige se posicionar de uma maneira mais corajosa. Escolha as suas batalhas com sabedoria. O ingresso de Vênus no signo de Peixes, vai deixá-lo mais introspectivo para avaliar os seus sentimentos por uma pessoa especial.

♉ **TOURO** - Você não tem o controle sobre algumas situações, e essa experiência lhe proporciona um crescimento pessoal muito profundo. É tempo de buscar o autoconhecimento e curar traumas significativos. O ingresso de Vênus no signo de Peixes, favorece as relações de afetos com amigos e pessoas que te querem bem.

♊ **GÊMEOS** - O Universo o ajuda a desenvolver projetos elaborados, que exigem de você comprometimento. Existe um cenário promissor para curar a relação com um amigo próximo. Vai depender da sua disponibilidade permitir que ocorra uma nova conexão. O ingresso de Vênus em Peixes, favorece convites profissionais e reconhecimento público.

♋ **CANCÊR** - Está em suas mãos assumir uma nova atitude para desenvolver as suas metas. O caminho está aberto, mas exige de você uma certa sagacidade e coragem para fazer o que precisa ser feito. O ingresso de Vênus no signo de Peixes favorece viagens para lugares distantes e contato com uma pessoa especial que more longe.

♌ **LEÃO** - A maneira como você enxerga a vida é o que lhe dá condições de curar traumas que precisam de um novo significado em sua jornada. É preciso ter fé e desenvolver a credibilidade em pessoas e situações. O ingresso de Vênus no signo de Peixes, o ajuda a resolver assuntos financeiros, com foco em investimentos expressivos.

♍ **VIRGEM** - A sua jornada seguirá um fluxo melhor, se estiver disposto a encarar profundamente as suas reais necessidades. Ser você mesmo, é a melhor decisão que você pode tomar, assim fica mais fácil dizer não. O ingresso de Vênus no signo de Peixes, vai favorecer o relacionamento amoroso. Esteja aberto a amar e ser amado.

♎ **LIBRA** - A pessoa amada está passando por um processo de cura profundo e isso desencadeia em uma nova forma de pensar. Se você está sozinho, é você que está sendo levado a mudar o seu campo de visão sobre relacionamento. O ingresso de Vênus em Peixes, vai trazer uma boa oportunidade de trabalho e uma rotina mais agradável.

♏ **ESCORPIÃO** - É importante estar disponível a desenvolver uma nova rotina ou um novo método de trabalho. Nesta nova perspectiva, aceitar as mudanças no seu trabalho, vai lhe possibilitar curar traumas que estão enraizados. Isso envolve a sua saúde também. O ingresso de Vênus em Peixes, vai favorecer o namoro e movimentar os romances.

♐ **SAGITÁRIO** - É um bom dia para se relacionar e permitir ouvir o que a pessoa amada tem a lhe dizer. Você está curando aspectos emocionais dando-lhe a oportunidade de despertar um sentimento real. O ingresso de Vênus no signo de Peixes, vai ativar eventos em família ou trazer a necessidade de organizar a estética da sua casa.

♑ **CAPRICÓRNIO** - Você está despertando um novo estado de consciência, porque agora é capaz de enxergar as suas necessidades pessoais, e assim curar traumas que vierem da família. O ingresso de Vênus no signo de Peixes vai favorecer o desenvolvimento de laços com parentes e pessoas do seu convívio.

♒ **AQUÁRIO** - Não perca a oportunidade de expressar o que sente e pensa para algumas pessoas do seu convívio. Falar o que sente vai ajudá-lo a curar o que vem guardando no seu coração há bastante tempo. O ingresso de Vênus no signo de Peixes, vai ajudá-lo a avaliar uma proposta de trabalho ou a concretização de um investimento.

♓ **PEIXES** - Está em suas mãos mudar a maneira como encara os seus valores. Elaborar um investimento vai ajudá-lo a curar traumas que vem impedindo o fluxo material. O ingresso de Vênus no seu signo, o deixa em destaque e você terá vontade de cuidar da sua estética e cuidados pessoais. Todos percebem a sua beleza e intenções.

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução

U R O A E I Y  
 I N S T I T U T O  
 S Y L I S T I C  
 C I E N T I S T A S  
 E N I V I A T O

## IPTU

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

2024

A sua **CONTRIBUIÇÃO**  
é **ESSENCIAL** para a  
**MELHORIA** da cidade!



**Cota Única 10%**  
de desconto até o  
vencimento

## NOVELAS



Daniel grava a conversa das irmãs. Paula conta que viu Taís saindo do Copamar. Taís diz que foi um acidente e que não vai se entregar. Taís tranquiliza Ivan, pois Paula não tem provas. Os dois veem Daniel saindo do prédio e temem que ele tenha gravado sua confissão. Joana mente para Neli que não conhece Jáder. Antenor pede que Lúcia o ajude a organizar o casamento de Daniel e Paula.



Giovanni afirma que Cris não sabe o que é amor, e pergunta se Helena a ajudou em suas falcatruas. Lígia nota que Helena possui dois celulares. Giovanni procura Ísis, que aproveita a chegada de Marcos para despistar o rapaz. Helena aconselha Cris a como reconquistar Giovanni. Márcia visita Wagner. Mário e Natália conversam descobrem que Bruno era envolvido com contrabando. Pedro tem uma crise de ciúmes de Taís.



Regina confessa a Lorenzo que terminou seu relacionamento com José Pepe, mas o irmão mais novo dos Ramirez fica furioso ao vê-los juntos. A felicidade de Natalia e Vicente é ofuscada pelo fechamento do restaurante, devido ao fato de não cumprir alguns requisitos para sua abertura, sendo uma armadilha de Adriano. Uma nova tragédia acontece na vida de Vicente, ele descobre que seu negócio foi roubado, mas tem uma solução para isso.



Carmem tranca Elisa em sua casa, e diz que não permitirá que ela se case com Damião, que jamais será feliz, como ela também nunca pode ser. Elisa grita desesperada, Gael chega e faz Carmem acreditar que fugirá com Elisa, e a levará com ele nem que seja pela força. Elisa chora e pede que ele não o faça, já que ela ama Damião, e ele está casado com sua melhor amiga.

# Feira da Mulher Empreendedora de Adamantina comemora um ano com recorde de público

ASS. IMPRENSA-PREFEITURA

No último sábado (9), foi realizada a edição de aniversário da Feira da Mulher Empreendedora de Adamantina com mais um recorde de público.

A iniciativa da Prefeitura de Adamantina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi realizada na Estação Recreio e contou com a participação de cerca de 100 empreendedoras.

A edição comemorativa contou ainda com diversas atrações culturais. "A pedido das empreendedoras fizemos em apenas um dia, mas estamos felizes com os resultados alcançados e mais do que isso, com a evolução das mulheres que estão conosco desde o começo e que tem atuado para fazer diferença no segmento em que atuam", afirma a secretária de Desenvolvimento



**Novos espaços foram atrativos da edição de aniversário**



Econômico, Luciana Pereira.

Participando pela primeira vez, Rita Carvalho da Morrighan Artes, comentou que foi uma ótima oportunidade. "Agradeço imensamente a toda organização, estava tudo lindo e a comissão está de parabéns", garantiu.

Além da Feira, durante toda a semana as empreendedoras participaram de diversas formações que foram realizadas com o objetivo de levar mais conhecimento para que elas aprendam e potencializem seu negócio.

"A comissão organizadora agradece a todos que passaram pela feira prestigiando essa edição que foi preparada com muito carinho! Reconhecer e prestigiar as empreendedoras é que faz todo sentido desse projeto!", finaliza Luciana.

# PM encontra tablete de maconha e prende homem por tráfico em Presidente Venceslau

COMUNICAÇÃO SOCIAL – 42º BPM/I

Um homem de 37 anos foi preso por tráfico de drogas em Presidente Venceslau na sexta-feira (8/3) após a Polícia Militar localizar um tijolo de maconha em sua residência.

Durante patrulhamento na rua Carlos Gomes, em Presidente Venceslau, equipe da Força Tática da PM avistou um indivíduo conhecido nos meios policiais por envolvimento com tráfico de drogas.

O homem foi abordado e submetido na busca pessoal foi encontrada uma porção de maconha e a quantia de R\$ 20. Indagado ele afirmou que a droga era para consumo próprio, mas durante a busca domiciliar os policiais encontraram em sua casa um tablete de maconha.

Conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária o acusado de tráfico ficou preso à disposição da Justiça.



CEDIDA

Tijolo de maconha encontrado na casa do suspeito em Presidente Venceslau

# Agronegócio apresenta projeto da Conafer para produtores rurais de Jamaica



CEDIDA



CEDIDA

Projetos + Pecuária Brasil e Acelera Rebanho apresentado no distrito de Jamaica, quinta-feira, 7/3

**Loterias**

**MEGA-SENA**  
Acumulou - Concurso 2698  
02 18 19 35 45 60

**QUINA**  
Acumulou - Concurso 6386  
06 34 48 64 80

**DUPLA SENA**  
Acumulou - Concurso 2639  
07 10 13 22 44 48  
05 06 17 38 42 43

**TIMEMANIA**  
Acumulou - Concurso 2064  
15 19 36 37 49 54 79

**LOTOMANIA**  
Acumulou - Concurso 2594  
01 02 08 10 15 39 44  
48 53 54 55 69 72 74  
83 86 91 93 96 98

**DATAS COMEMORATIVAS**

**DIA 12**

**12**  
**Dia Internacional da Pochete**  
**Dia do Bibliotecário**

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretária de Agronegócio de Dracena esteve no distrito de Jamaica na quinta-feira, 7/3, para apresentar os projetos + Pecuária Brasil e Acelera Rebanho, da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER). A apresentação foi realizada pelo médico veterinário Renan Messias, da Secretaria de Agronegócio.

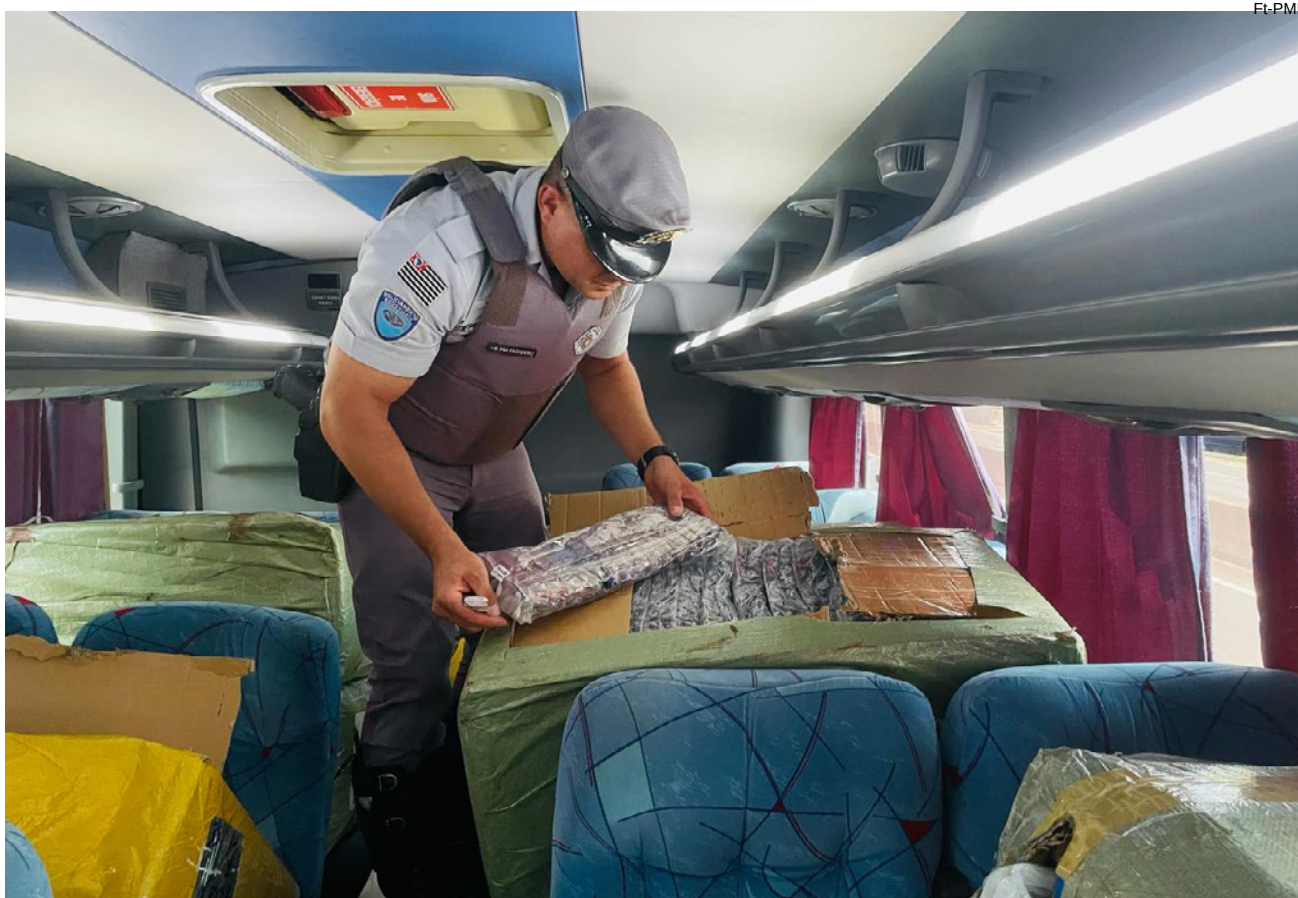
O + Pecuária Brasil consiste na inseminação de vacas leiteiras a custo zero e acesso a um pacote tecnológico de inseminação bovina. Já no programa Acelera Rebanho, é realizada a transferência de embriões (TE) com produção de várias crias de doadores de alta qualidade, permitindo um aumento da eficiência reprodutiva, controle sanitário, maior produção de animais de alto desempenho, melhor manejo e utilização de doadoras, além de muitos outros benefícios, tudo isso oferecido aos pequenos produtores sem custo algum.

Para mais informações ou para participar de um dos projetos, entre em contato com a Secretária do Agronegócio pelo telefone (18) 38218017. A Secretária está localizada na Rua Brasil, 978.

# 47 mil produtos vindos do Paraguai são apreendidos na SP-270 em Álvares Machado



Produtos apreendidos no interior e porta-malas do ônibus com placas de São Paulo (SP)



Entre os itens apreendidos estavam relógios, roupas e agasalhos

POLÍCIA RODOVIÁRIA

A Polícia Militar Rodoviária (PMR) apreendeu sexta-feira (8/3), por volta das 11h20, em um ônibus uma carga de 47 mil produtos de origem do Paraguai sem documentos fiscais, em ocorrência registrada de descaminho.

Segundo a PMR, equipe do Tático Ostensivo Rodoviário (TOR), abordou um ônibus com placas de São Paulo (SP) e na fiscalização foram localizadas no interior do veículo e no bagageiro externo uma grande quantidade de mercadorias que por amostragem totalizaram 47 mil produtos de origem do Paraguai, sem a documentação fiscal.

Entre os itens constavam relógios, roupas, agasalhos, cosméticos, entre outros. O condutor A.M.M. de 53 anos e o passageiro E.J.S. de 44 anos, moradores de São Paulo (SP), foram presos em flagrante e liberados após pagamento fiança no valor de R\$ 1,412. O veículo e as mercadorias ficaram apreendidos.

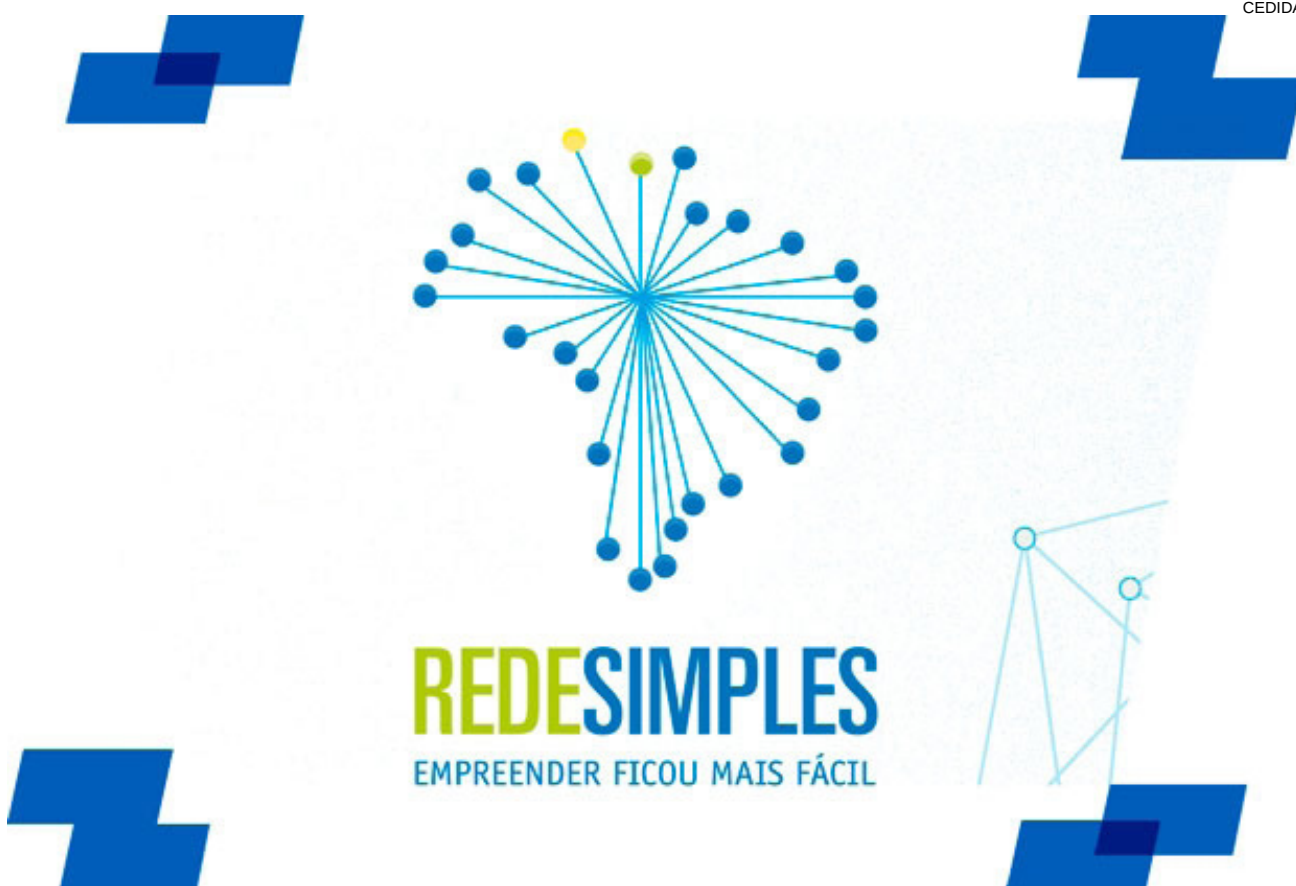
# Prefeitura publica decreto sobre a rede nacional para simplificação do registro e legalização das empresas

DIR. DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Dracena informa sobre o Decreto nº 7.886 de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe as diretrizes para utilização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e regulamenta a Lei de Liberdade Econômica no âmbito do município de Dracena.

Segundo levantamento do Instituto Millenium, municípios que já regulamentaram a Lei de Liberdade Econômica registraram aumento de 40% nas contratações em comparação com os números anteriores à regulamentação local.

Além disso, com



Decreto traz regulamentação da Lei de Liberdade Econômica no âmbito de Dracena

o decreto, Dracena se torna o primeiro município do estado de São Paulo a aderir à classificação de risco estabelecida pelo Programa Estadual – Facilita SP. Esta medida posiciona a cidade como um município que busca a simplificação do ambiente de negócios.

O Facilita SP vai transformar o Estado no maior polo de liberdade econômica para novos negócios do Brasil, com mais competitividade e atração de investimentos, promovendo o crescimento econômico e a criação de oportunidades de trabalho e renda.

O programa terá impacto positivo direto na vida de empresários e empreendedores que querem abrir um novo negócio ou já tenham um negócio aberto e precisam obter ou renovar suas licenças e alvarás de funcionamento.

A meta do Facilita SP é simplificar a jornada dos empresários e empreendedores paulistas para que eles possam investir em seus negócios, gerar empregos e movimentar a economia com menos burocracia e mais agilidade, previsibilidade e transparência.

# CAVALGADA 2024

O ALMOÇO PARA AS  
COMITIVAS E CAVALEIROS  
SERÁ SERVIDO NO RECINTO DE  
EXPOSIÇÕES ADALGISO  
DE SOUZA SANTOS APÓS  
CAVALGADA



ADMINISTRAÇÃO  
2021-2024  
CONSTRUINDO O  
FUTURO COM  
RESPONSABILIDADE

17 DE MARÇO  
AS 10H00

HAVERÁ SOM AO VIVO DURANTE O ALMOÇO DOS CAVALEIROS



FAÇA SUA INSCRIÇÃO CLICANDO AQUI

**OURO VERDE 79 ANOS !!!**

## CULINÁRIA

### Moqueca de camarão

#### Ingredientes (2 porções)

- 1- 1/2 kg de camarão médio
- 2- Suco de 1 limão
- 3- 1/2 xícara de café de azeite de dendê
- 4- 2 cebolas médias cortadas em rodela
- 5- 1/2 xícara de chá de coentro
- 6- 1/2 xícara de chá de salsinha picada
- 7- 2 cebolinhas verdes cortadas
- 8- 3 tomates cortados em rodela
- 9- Sal a gosto
- 10- 1 vidro de leite de coco

Modo de preparo : 20min

- 1- Limpar os camarões e temperar com sal e o suco de limão.
- 2- Reserve.
- 3- Refogue todos os temperos por 15 minutos no azeite-de-dendê.
- 4- Acrescente os camarões e cozinhe por 5 minutos com a panela tampada.
- 5- Por último, acrescente o leite de coco.
- 6- Sirva com arroz branco.





# Dracena recebe até quarta-feira, serviço móvel da Elektro para troca de lâmpadas usadas por Led



**Unidade Móvel da concessionária faz trocas das lâmpadas usadas por Led em Dracena até quarta-feira**

ASS. IMPRENSA- ELEKTRO

**C**lientes de Dracena inscritos na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) ou residentes nas comunidades de baixa renda poderão trocar até cinco lâmpadas ineficientes por LED em ação da Neoenergia Elektro.

A unidade móvel da distribuidora percorrerá vários bairros da cidade. Na quarta-feira (13), a Unidade Móvel estará estacionada na feira livre noturna, onde os clientes receberão orientações sobre o consumo consciente de energia elétrica, além da troca de lâmpadas. A expectativa é beneficiar cerca de 1.000 famílias com a substituição de 5 mil lâmpadas.

O uso de lâmpadas de LED traz uma série de benefícios, além de gerar economia de energia. A

tecnologia também causa menos impacto ambiental. O LED não possui elementos tóxicos na sua composição, ao contrário das lâmpadas fluorescentes que possuem mercúrio.

**Critérios para participar:** Ser cliente residencial ou rural-residencial; ser morador de comunidade de baixa renda ou estar cadastrado na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE); Apresentar a conta de energia do mês anterior; Entregar as lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou halógenas usadas (potência igual ou superior a 14W).

**Programação:** 11 de março: ação itinerante das 15h às 17h, dias 12 e 13 de março: ação itinerante das 8h às 17h, dia 13 de março, das 17h às 20h: Feira livre - Avenida Rui Barbosa.

# Facilidades e Agilidades Zona Azul

 Maior praticidade para estacionar

 Pagamento Facilitado

 Fluidez no trânsito

 Democratização do uso da vaga rotativa

**dpark**  
zona azul



BAIXE O APP  
**digipare**



DISPONÍVEL NO  
Google play



Abixe no  
App Store

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

**DECRETO N.º 7404, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 7258, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica incluso aos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2024 o item do anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**ANEXO I**

- **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação do serviço é necessária para manter a qualidade das informações geradas pela equipe de atenção primária, a eficácia nos atendimentos nos estabelecimentos de saúde do município e também para melhores resultados dos indicadores do Previne Brasil, que estabelece o pagamento por desempenho sendo um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios. Nesse componente, a definição do valor a ser transferido depende dos resultados alcançados no conjunto de indicadores monitorados e avaliados no trabalho das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária (ESF/EAP/EMULTI/ESB) do município e uma vez que o Município de Junqueirópolis não dispõe de meios próprios para execução do referido serviço, não resta outra alternativa, senão a contratação de empresa para tal finalidade.
- **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e fornecimento de dados de acompanhamento dos programas nacionais e estaduais Previne Brasil e IGM SUS Paulista e todo serviço auxiliar necessários para seus alcances, incluindo treinamento para todas as unidades da atenção primária do município.
- **QUANTIDADE:** 12.
- **UNIDADE:** meses.
- **ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 36.666,67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- **PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO:** março/2024.
- **GRAU DE PRIORIDADE:** Alto.
- **VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO:** Nenhum.
- **ÁREA REQUISITANTE:** Diretoria de Saúde.

**DECRETO N.º 7405, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Altera e reconduz o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – CMPCD, constituído pelo Decreto n.º 6915, de 25 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal n.º 3497, de 23 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com os seguintes membros:

**GOVERNAMENTAIS:**

**I - Representantes do Setor Municipal de Assistência Social**  
- Titular: Kerline Nascimento do Santos  
- Suplente: Célia Aparecida Lopes

**II - Representantes do Setor Municipal da Saúde**  
- Titular: Tatiana Ronca Ribeiro Leite  
- Suplente: Daniela Moreno Meneghello Gonçalves

**III - Representante da Diretoria de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo**

- Titular: Sylvania Dias  
- Suplente: Rosangela Ferreira da Silva

- Titular: José Correia  
- Suplente: Aparecido Figueiredo

**NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**IV - Pessoa com Deficiência:**  
- Titular: Fabricio da Silva Aramaki  
- Suplente: Karen Fernanda Fernandes de Faria

**V - Representantes de Entidade de Defesa ou de Atendimento à Pessoa com Deficiência**

- Titular: Eliane Barbosa da Silva Alonso  
- Suplente: Franciele Santos Marques Agustini

- Titular: Vilma dos Santos Conde  
- Suplente: Maria José Castilho

**VI - Representantes de Organização Popular – Associação de Moradores de Bairro**

- Titular: Emerson Ribeiro Nogueira  
- Suplente: José Rodrigues da Silva

Art. 2º - O presente Conselho deverá examinar, acompanhar, analisar, validar, assinar ou ratificar todos os documentos referentes à matéria da pessoa com deficiência.

Art. 3º - Fica reconduzido o mandato do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência para mais 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 06 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

**DECRETO N.º 7406, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Altera e Reconduz o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica alterado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituído pelo Decreto n.º 7080, de 21 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal n.º 3540, de 06 de setembro de 2022, passando a vigorar com os seguintes membros:

**PODER PÚBLICO:**

I - Representantes do Setor Municipal de Assistência Social

Titular: Célia Aparecida Lopes  
Suplente: Aline Aparecida Vieira Cazula

Titular: Kerline Nascimento do Santos  
Suplente: Daniela Aparecida Rodrigues Levoratto

II - Representante do Setor Municipal da Saúde

Titular: Vagner Bueno da Luz  
Suplente: Leila Cristina Fiais de Carvalho

III - Representante do Setor Municipal de Educação

Titular: Terezinha Eliana Linhares da Silva Trevisan  
Suplente: Sidnéia Aparecida Monteiro Favareto

IV - Representante da Diretoria de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos

Titular: Renata Cristina Moreno Clemente Romeiro  
Suplente: Amanda Dias Furlan Katayama

**SOCIEDADE CIVIL**

V - Representantes dos usuários ou organizações de usuários de serviços de Assistência Social

Titular: Viviane Aparecida da Silva  
Suplente: Ivete Dos Santos da Silva

Titular: Maria das Graças Moura Lima  
Suplente: Vilma Aparecida da Silva Gonçalves

VI - Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social que atendam idosos do município

Titular: Elizandra Fernandes de Souza  
Suplente: Anísio Gandolfi

Titular: Maria da Silva Santos  
Suplente: Sandra Regina Requena

VII - Representante de Entidades de Trabalhadores do SUAS

Titular: Bárbara Pereira de Almeida  
Suplente: Jaqueline Requena Alves

Art. 2.º - Art. 2.º - Fica reconduzido o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social para mais 2 (dois) anos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7407, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar sua elaboração”.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito de Junqueirópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, nos artigos 30, Inciso VI; 204, 211§ 2º, 212 e em especial no art. 227, determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

**CONSIDERANDO** a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º.

**CONSIDERANDO** as leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.294/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e a proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; sobre saúde e bem-estar; sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e sobre água limpa e saneamento;

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e

**CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Que seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município de Junqueirópolis, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Junqueirópolis, que será integrada pelos seguintes representantes:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Sheila Mara Gatti Sampaio**

II - Conselho Tutelar: **Carolina Mendes Mosaner**

III - Diretoria Municipal de Saúde: **Silvia de Paula Germano**

IV - Diretoria Municipal de Educação: **Silvana Dias**

V - Diretoria Municipal de Assistência Social: **Élida Cristina Barbosa Braulino**

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 20**

VI - Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: **Aparecido Figueiredo**

VII - Diretoria Municipal de planejamento e finanças: **Cristiana Rigueira**

VIII - Diretoria do Meio Ambiente: **Bianca Fazioni Gomes**

IX - Conselho Municipal de Saúde: **Elvira Pereira Viana Ribeiro do Prado**

X - Conselho Municipal de Educação: **Renata Piva Minini**

XI - Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: **Terezinha Eliana Linhares da Silva Trevisan**

XII - Pais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais: **Jéssica Sales da Conceição Benedito**

XIII - Pais dos Centros Educacionais Infantis do Município: **Renato Vieira de Brito**

§1º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos das crianças para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º caput e parágrafo único.

§2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário e Fóruns temáticos.

§2º - O Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7408, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 7258, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluso aos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2024 os itens do anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7409, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1140, de 14 de novembro de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple- menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social		08.241.0013.2044	Manut. Ativ Fdo Dir do Idoso
<b>268</b>	3.3.90.39	9.000,00	<b>276</b>	3.3.90.39	9.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

**LEI N.º 3684, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, para o atendimento da população daquele município, no Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis.

Parágrafo Único - Para fazer "jus" ao atendimento de que trata este artigo, a Prefeitura Municipal de Flora Rica repassará à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia no exercício de 2024, o montante anual de até R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º - Os valores repassados na forma prevista no artigo anterior deverão ser utilizados para ressarcir os gastos realizados junto ao Pronto Socorro, com material, pessoal e transferências para hospitais de referência, de acordo com a celebração de convênio específico, em decorrência do atendimento de urgência e emergência de pacientes advindos do município de Flora Rica.

Art. 3.º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em função do convênio a ser celebrado com base nesta Lei, se comprometerão a atender a população do município de Flora Rica no Pronto Socorro Municipal de Junqueirópolis, diariamente, estando à disposição para o atendimento nos dias úteis no horário das 17:00 até às 8:00 horas do dia seguinte, e nos sábados, domingos e feriados, 24 horas.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI N.º 3685, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 59.114,74 (cinquenta e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos) no exercício de 2024, em parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI N.º 3686, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para operacionalizar as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para operacionalizar as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), podendo repassar o valor adicional de até R\$ 146.952,28 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) no exercício de 2024, em parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI N.º 3687, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para atendimento médico da população privada de liberdade do Município de Junqueirópolis.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades de atendimento médico da população privada de liberdade do Município de Junqueirópolis, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 80,22 (oitenta reais e vinte e dois centavos) no exercício de 2024, em parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

**LEI N.º 3688, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para atendimento Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia do Município de Junqueirópolis.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades de atendimento Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia do Município de Junqueirópolis, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 1.523,34 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) no exercício de 2024, em parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI N.º 3689, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para operacionalizar o Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I).

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para operacionalizar o Programa Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), podendo repassar o valor adicional de até R\$ 11.488,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) no exercício de 2024, em parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

**LEI N.º 3690, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao Termo de Colaboração 035/2023, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 89.641,01 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e um centavo) para o exercício de 2024, no exercício de 2024, em parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 05 de março de 2024.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS****PORTARIA N.º 10530 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

**PORTARIA N.º 10531, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Concede licenças prêmio regulamentares aos servidores públicos municipais.

**PORTARIA N.º 10532, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10533, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10534, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10535, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10536, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10537, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10538, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10539, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10540, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

**PORTARIA N.º 10541, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidor público municipal com adicional de insalubridade.

**PORTARIA N.º 10542, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre evolução funcional de professores do magistério.

**PORTARIA N.º 10543, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10544, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal

**PORTARIA N.º 10545, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

**PORTARIA N.º 10546, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10547, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidor autorizado a conduzir veículos públicos municipais.

**PORTARIA N.º 10548, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidor autorizado a conduzir veículos públicos municipais.

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024



1

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA**  
**A SANTA CASA DE DRACENA ESTÁ ABRINDO INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA**

**CARGO:** Farmacêutico (a) - 01 vaga.

**REQUISITOS:** Ambos os sexos, Curso Superior de Farmácia Concluído e Carteira de Habilitação do C.R.F.

**SALÁRIO:** R\$ 2.871,39 + R\$ 141,30 (Adicional de Insalubridade) + Cesta Básica.

**JORNADA DE TRABALHO:**

- 1) 36 horas semanais (6h00 diárias com 5 folgas mensais e com revezamento); ou
- 2) 36 horas semanais (12 x 36 horas com 02 folgas mensais); ou
- 3) 44 horas semanais (8h00 diárias de segunda-feira a sexta-feira e 4 horas aos sábados);
- 4) Observação: O candidato aprovado será convocado para uma dessas jornadas, segundo a existência da vaga.

**APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE:** Dias 12, 13 e 14 de março de 2024 na Santa Casa de Dracena no Setor de Departamento Pessoal, onde encontrar-se-á pessoa habilitada para o recebimento dos currículos, cujo interessado (pessoalmente, não sendo permitido por procuração) deverá preencher ficha de solicitação de emprego. **Apresentar xérox do Certificado de conclusão do curso.**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será fornecida nenhuma informação por telefone;
- 2) O presente será para externo e interno funcional ao cargo disponível;
- 3) O Candidato inscrito se compromete a aceitar todas as normas estabelecidas;
- 4) Qualquer problema que porventura surgir será solucionado pela Diretoria Interna.

Dracena (SP), 11 de março de 2024.

*[Assinatura]*  
**OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**E MATERNIDADE DE DRACENA**  
**CELSO XAVIER SANTIN**  
 Provedor

✉ administracao@santacasadracena.com.br ☎ 018 3821-8466  
 📍 Rua: Virgílio Pagnozzi, 822 - Centro, Dracena - SP - Cep: 17900-093  
 CNPJ: 47.617.584/0001-02 - CNES: 2750988 - www.santacasadracena.com.br

**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL  
 053/23-PROCESSO 168/23  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA-SP  
 CONTRATADO: VITOR LOLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
 ITEM 02 CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE R\$ 09,70, CORRIGIDO R\$ 13,98  
 Panorama 11/03/24  
 Vigência: 13/12/24  
 CARLOS HIROCI OUTI  
 PREFEITO

**Classificados**

**OPORTUNIDADE**



**Carta contemplada**  
**imóvel consórcio**  
**Caixa RS 300 Mil ent:**  
**RS 42 Mil+ 174**  
**parcelas RS 2.033,00**  
**comprar/construir/Cap.**  
**Giro**  
**(18)99662-2525**

**Classificados**

**Vende-se**

**Casa com laje em meio terreno de esquina.02 qtos, sendo um suíte,sala, cozinha,WC, despensa, lavanderia, garagem e quintal. COM escritura,IPTU em dia.Saber mais: Ligue; 18 99197 3695**



**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

VIGÉSIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/19-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA  
 CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 e RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 - R\$ 7.045,64  
 Panorama 11/03/24  
 Vigência: 08/02/25  
 CARLOS HIROCI OUTI  
 PREFEITO

**Município de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Processo nº 008/2024** – Objeto: O Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, que realizará Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores tipo pick-up, novos, ano de fabricação 2024/2024, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios conforme o Código Nacional de Trânsito, para serem utilizados no Setor de água do Município – Emenda Parlamentar nº 202319970003 do Ministério da Economia. A sessão se dará no dia **01 de abril de 2024 às 09:00 horas**, no sítio <http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Pauliceia/SP, 11 de março de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal